



Procedimento Administrativo n. 006/2020
MPRJ 2020.00256582

PROMOÇÃO

Ciente das respostas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Aperibé em docs. 012 e 013, informando em doc. 012 que irá aderir aos termos da Recomendação nº 006/20.

Conforme certidão exarada pela Secretaria deste Órgão de Execução em doc. 014, os ofícios nº 071/21, 266/21, 268/21 e 269/21 não foram respondidos até a presente data, estando com seus prazos esgotados.

Junto, neste momento, a ata de reunião realizada nesta data, em doc. 015.

À Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva para,

1. Acusando o recebimento da resposta apresentada em doc. 013, oficie em resposta à Prefeitura Municipal de Aperibé, com envio por *e-mail*, com sua Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelo destinatário, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Plano de Ação para utilização dos recursos oriundos da Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), haja a vista a informação de que foram recebidos pela gestão anterior e ainda não utilizados;

2. Reiterar os ofícios nº 071/21, 266/21, 268/21 e 269/21, consignando-se a advertência quanto a possibilidade de apuração de eventual prática criminosa em caso de nova desídia, na forma do art. 10 da Lei nº 7347/85, acrescentando que a ausência de resposta igualmente pode caracterizar ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92, com envio por *e-mail* e confirmação de recebimento pelos destinatários. Salientar que as respostas deverão ser encaminhadas por e-mail (prazo de resposta: 30 dias para todos);

3. Aguardar as respostas aos ofícios nº 273/21 e 332/21, que se encontram em seus respectivos prazos, e o envio do Plano de Fiscalização referente à Recomendação nº 006/20 a que o Município de Aperibé aderiu;

4. Com as respostas ou o decurso dos prazos, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 23 de março de 2021.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça